



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 121/2025 PMXV

CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Chamada Pública, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, através de Inexigibilidade de Licitação n. 021/2025, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 006/2020.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ MARCHIORO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 14, da **LEI FEDERAL N. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009** e a **RESOLUÇÃO FNDE N. 06, de 08 de maio de 2020**, abre Processo Licitatório 121/2025 PMXV, na Modalidade de **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2026**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda **até às 08h30min horas do dia 22 de dezembro de 2025**, no Departamento de Compras e Licitações, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2026**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

3. FONTE DO RECURSO

3.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAE.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
Proj/Ativ: 2007 – Merenda Escolar

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o **art. 27** da **Resolução FNDE nº 006/2020**.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.2.1. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.3.1. O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.4. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.4.1. O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com à Seguridade social, Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

IX - Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

X – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

XI – Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela CGU.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para que o **Fornecedor Individual, Grupo Informal e Grupo Formal** o regularize, conforme análise do Agente/Comissão Julgadora

5. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n. 006/2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos em sessão pública realizada na data **de 22 de dezembro de 2025, cujo julgamento iniciará às 08hs45min**. O resultado da seleção será divulgado durante a sessão pública e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 006/2020.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados

nos itens

6.1

e

6.2.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 Orientações sobre a qualidade e entrega dos produtos:

- a) Todos os produtos devem ser de qualidade, frescos e em bom estado de conservação;
- b) As carnes e produtos dessa origem não podem conter capa de gordura aparente;
- c) Os produtos que não atenderem a estas especificações serão devolvidos ao(s) fornecedor(es);
- d) A entrega dos hortifrutigranjeiros e produtos perecíveis deve ser semanal;
- e) As entregas deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e decreto nº 31.455/1987 do código Sanitário de vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina que disciplina regras de transporte e acondicionamento dos produtos alimentícios;
- f) Todos os produtos deverão possuir registro sanitário, conforme legislação, bem como constar rótulo com cadastro na vigilância sanitária, procedência, data de validade, tabela nutricional e ingredientes especificados, exceto os produtos não beneficiados. O prazo de validade mínimo aceito será de 90 dias, contados da data de entrega, sob pena de serem rejeitados e sujeitos a aplicação de sanções.

7.3. O Prazo de entrega deve ser conforme o cronograma desenvolvido pela Nutricionista e Fiscal do Contrato após o encaminhamento do pedido por Autorização de Fornecimento pela Unidade Escolar.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

7.4.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7.5. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto da presente chamada pública será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo (a) servidor (a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores propostos para o pagamento se encontram no edital de Chamada Pública.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados deverão consultar o site deste Município para obterem informações sobre as fases e etapas desta licitação, junto ao sítio eletrônico: **<http://www.xavantina.sc.gov.br>** - Link: **Transparência – Licitações – Chamada Pública e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** (**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>**, facultado o envio de informações por outro meio.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como, Título III – Dos Contratos Administrativos – Capítulo I – Da Formalização dos Contratos.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte anexo:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2026 – TOTALIZAÇÃO – PREÇOS E QUANTIDADES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Xavantina/SC, 24 de novembro de 2025.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 121/2025 PMXV CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2025

ANEXO I DESCRÍÇÃO DOS ITENS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2026 – TOTALIZAÇÃO – PREÇOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor /R\$ unitário
01	Abacate , de 1 ^a qualidade, novo, tamanho de pequeno a médio, formato de uma gota, casca de coloração verde vibrante, textura de lisa a rugosa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme. Será rejeitado abacate com grau de amadurecimento avançado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	11,03
02	Abobora moranga (cabotiá), descascada, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	200	6,12
03	Abobrinha , 1º qualidade, tamanho regular, sem cortes. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	350	6,61



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

04	<p>Açúcar mascavo, de 1^a qualidade, com aspecto granuloso fino, isento de fermentação, umidade, matéria terrosa e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses.</p>	KG	250	15,86
05	<p>Agnoline caseiro, de 1^a qualidade, ingredientes: farinha de trigo especial, carne de frango, ovos, temperos caseiros, corante natural de cúrcuma, conservante sorbato de patássio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 01kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 90 dias.</p>	KG	350	38,62
06	<p>Alface lisa ou crespa, de 1^a qualidade, com folhas de coloração verde, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada alface desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho pequeno. Deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.</p>	UN	500	4,68
07	<p>Alho em cabeça, bulbo inteiro, procedência nacional, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho gráudo e coloração uniforme, isento de sujidades,</p>	KG	30,00	38,02



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	parasitas, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem plástica vedada e resistente. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade.			
08	Arroz branco , classe longo fino tipo 1, subgrupo polido, com procedência nacional e de safra corrente, apresentando coloração branca e grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima na entrega de 6 meses	KG	100	8,50
09	Arroz integral , classe longo, fino, tipo 1 integral, com procedência nacional e de safra corrente, apresentando grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima na entrega de 6 meses.	KG	100	7,29
10	Arroz parboilizado , tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, com procedência nacional e de safra corrente, apresentando coloração branca e grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Ingredientes: arroz parboilizado, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada,	KG	350	5,47



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima na entrega de 6 meses.			
11	Banana caturra , de 1 ^a qualidade, em penca com 10 ou mais frutos, casca de coloração amarela, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, livre de manchas escuras, isenta de bolor e umidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas e com consistência firme para o consumo na mesma semana de entrega. Será rejeitada banana com grau de amadurecimento avançado ou atrasado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	700	5,52
12	Barra de Banana , sem açúcar. Acondicionado em embalagem vedada e resistente. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade.	UN	500	2,50
13	Batata doce , de 1 ^a qualidade, nova, livre de carunchos, com sabor e odor característico, as raízes deverão ser de coloração branca, amarela ou roxeada, com tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, presença de deterioração, aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	200	5,88
14	Bergamota , de 1 ^a qualidade, sabor doce,	KG	500	6,40



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	<p>casca de coloração amarelo alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica.</p>			
15	<p>Beterraba, de 1^a qualidade, sem folhas e brotação, livre de umidade e bolor, tamanho de médio a grande. Deverá apresentar coloração intensa, sabor e odor característico, casca íntegra, sem lesões, rupturas e cortes, de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada beterraba com presença de brotos, deterioração, parasitas, desidratada (murcha), aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.</p>	KG	250	5,69
16	<p>Bolacha caseira sortida, bolacha de coco, bolacha de manteiga, rosca, bolacha de nata, bolacha de manteiga. Serão rejeitadas bolachas excessivamente quebradiças, com presença de umidade e parasitas. Acondicionadas em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.</p>	KG	300	33,13
17	<p>Brócolis, de 1^a qualidade, sem folhas, tamanho médio a grande, bem formado, coloração verde escura, livre de manchas enegrecidas, de consistência firme, isento de</p>	UN	200	8,12



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	<p>sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitado brócolis desidratados (murcho), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em sacos plásticos transparentes.</p>			
18	<p>Canjiquinha de milho (quirera de milho), tipo 1. Elaborada a partir de grãos de milho sãos, limpos, dessecados, desgerminados e triturados. Coloração Característica amarela, Isenta de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, sujidades, mofos, bolores e odores estranhos. com peso líquido de 500g; conter identificação do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante/produtor, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar, no mínimo 90 dias de validade restante na data de entrega.</p>	UN	100	5,28
19	<p>Carne bovina em cubos, tipo patinho ou acém, de 1^a qualidade, limpa, congelada, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos, contendo no máximo 3% de aponevroses (nervos). Com aspecto não amolecido e nem pegajoso, odor característicos e coloração própria, sem manchas esverdeadas ou escuras, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no Serviço de Inspeção</p>	KG	250	44,70



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
20	<p>Carne moída bovina, de 1^a qualidade, preparada do patinho ou acém, congelada, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos e contendo no máximo de 3% de aponevroses (nervos). Com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)</p>	KG	400	36,95
21	<p>Carne moída suína, congelada, com aspecto, coloração e odor característico, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas e qualquer substância nociva, devendo conter no máximo 10% de gordura e 3% de aponevroses (nervos), ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção</p>	KG	250	27,96



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	Municipal (SIM).			
22	<p>Carne suína tipo cubos, congelada, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas e qualquer substância nociva, devendo conter no máximo 10% de gordura e 3% de aponevroses (nervos), ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</p>	KG	250	28,14
23	<p>Cebola, de 1^a qualidade, nova, sem brotação, casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta e polpa de coloração clara, isenta de sujidades, parasitas e sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cebola com presença de brotos, deterioração e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.</p>	KG	200	5,26
24	<p>Cenoura, de 1^a qualidade, fresca, sem folhas e brotação, com tamanho entre 14 a 18 cm de comprimento. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido,</p>	KG	200	5,93



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	coloração esverdeada e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.			
25	Chuchu , de 1 ^a qualidade, fresco, sem folhas e brotação, com tamanho médio, casca de coloração branca ou verde, íntegra e com ausência de espinhos, sem lesões, rupturas e machucaduras, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado chuchu com presença de brotos e deterioração, com rachaduras e aspecto envelhecido. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	250	5,40
26	Couve-flor , de 1 ^a qualidade, tipo graúda, sem folhas, bem formada, coloração de branca a creme, livre de manchas enegrecidas, com consistência firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitada couve-flor desidratada (murcha), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes.	KG	200	9,56
27	Cuca simples , sem recheio, com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Acondicionadas em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso médio de 500g. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.	UN	200	13,45
28	Doce cremoso de frutas , produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, Sabores: morango, figo, abóbora e uva. Acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo, com peso líquido de 700g. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data	UN	200	23,88



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	de fabricação e validade.			
29	<p>Farinha de fubá, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, umidade e rancidez. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).</p>	KG	500	6,44
30	<p>Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico com odor e sabor próprio, isenta de matéria terrosa, umidade, fermentação ou rancidez. Acondicionada em embalagem de papel, vedada e íntegra, original do fabricante, em bom estado de conservação, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 90 dias na entrega.</p>	KG	100	7,49
31	<p>Feijão carioca, TIPO 1, novo, de 1^a qualidade, com grãos selecionados, inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do</p>	KG	100	11,04



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
32	Feijão preto , TIPO 1, novo, de 1 ^a qualidade, com grãos selecionados, inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	500	8,47
33	Filé de tilápia sem pele e sem espinhos , peixe congelado, sem adição de água, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	400	49,19
34	Geleia de frutas frescas , inteiras ou em	UN	50	25,67



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	pedaços, cozidas com ou sem açúcar, pectina natural e suco de limão não conter conservantes artificiais, corantes ou aromatizantes, unidade 500g embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega			
35	logurte natural integral tradicional, sem corantes, unidade de 500 gramas.	UN	500	10,97
36	logurte , sabor coco ou morango, consistência cremosa, isento de estufamento, sabor e odor desagradáveis. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 900 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	PCT	300	11,88
37	Laranja , de 1 ^a qualidade, casca de coloração amarelo alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada laranja com grau de amadurecimento avançado, presença de sujidades e bolor e com sabor azedo. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	800	6,61
38	Leite em pó , coloração branca, odor e sabor	UN	250	17,03



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	<p>próprio, isento de umidade, instantâneo. Peso líquido 400g. Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja (INS 322), vitamina A e vitamina D. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).</p>			
39	<p>Leite UHT integral, com 3% de gordura, coloração branca, odor e sabor próprio, isento de umidade e estufamento, ingredientes: leite integral e estabilizante, não contém glúten, contém lactose. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)</p>	LT	2.000	6,51
40	<p>Maçã Fuji, de 1^a qualidade, fresca, com peso unitário entre 120 e 150 gramas, casca de coloração vermelha, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitas, de consistência firme com polpa macia. Livre de bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada maçã com aspecto envelhecido, desidratada (murcha), com tamanho abaixo do solicitado e com presença de sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.</p>	KG	400	10,95



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

41	Macarrão caseiro , Massa espaguetti, talharim, grosso ou cabelo de anjo. Acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso de 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.	KG	300	14,97
42	Mandioca sem casca e congelada , selecionada de 1º qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de água. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	200	10,82
43	Massa para lasanha , massa fresca, acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso de 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.	KG	150	17,00
44	Melão , de 1ª qualidade, casca de coloração amarela, sem lesões, rupturas e machucaduras e polpa com coloração esverdeada, formato redondo esférico, apresentando grau de maturação médio e consistência firme. Será rejeitado melão com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica	KG	500	6,43



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	vazada.			
45	Milho verde em espiga , de 1º qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionado em sacos plásticos transparentes.	UN	150	3,44
46	Moranga cabotiá , de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca de coloração verde escura, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa de coloração alaranjada, intacta, com sabor característico, sem terra aderida à superfície externa e isenta de pragas. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	250	5,63
47	Morango congelado , produto íntegro, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade.	KG	200	31,45
48	Morango in natura , produto íntegro, consistência firme, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação ou transporte. Deverá	KG	250	41,24



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	ser entregue acondicionado bandeja plástica, vedada e impermeável, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante e validade.			
49	Ovos de galinha , selecionados, frescos, isento de rachaduras, sem sujidades, acondicionados em bandejas, original do fabricante, contendo 1 dúzia. Na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 15 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	DZ	600	12,35
50	Pão caseiro , acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso médio de 500g. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.	UN	300	10,94
51	Pão integral fatiado , pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. Acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso médio de 500g. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade.	UN	200	10,74
52	Pão sovado , fresco, isento de adição de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Peso líquido entre 50g/55g cada unidade. Os pães devem estar armazenados em embalagem de 20 unidades.	UN	3.000	0,80
53	Pepino , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e	KG	300	6,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.			
54	Pêssego , de 1 ^a qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	12,52
55	Queijo mussarela fatiado , pasteurizado, com aroma, odor característico, sem a presença de mofos, bolores ou sujidades. As fatias devem ser de fácil separação. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica vedada e impermeável, original do fabricante. Peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	KG	50	45,89
56	Queijo mussarela peça , pasteurizado, com aroma, odor característico, sem a presença de mofos, bolores ou sujidades. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica vedada e impermeável, original do fabricante. Peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação,	KG	150	49,74



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	<p>lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)</p>			
57	<p>Repolho branco, de 1^a qualidade, fresco, com formato redondo, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.</p>	KG	100	4,82
58	<p>Repolho roxo, de 1^a qualidade, fresco, com formato redondo, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.</p>	KG	100	5,50
59	<p>Suco de laranja, 100% suco da fruta, sem adição de açúcares, em embalagem tetra pack, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.</p>	LT	100	15,90
60	<p>Suco de uva, 100% suco da fruta, sem adição de açúcares, em embalagem de vidro, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.</p>	LT	300	18,80
61	<p>Tempero verde, de 1^a qualidade, frescos, folhas íntegras, de consistência firme e</p>	UN	100	7,56



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

	coloração escura, livre de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado tempero natural com aspecto envelhecido, desidratado (murcho) e com falta de um dos dois temperos. Deverá ser entregue em maços em sacos plásticos transparentes.			
62	Tomate , de 1 ^a qualidade, de formato alongado, casca de coloração vermelha, de textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras. Deverá apresentar grade maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, com consistência firme, isento de bolor, larvas, sem terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Será rejeitado tomate com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e com presença de sujidades. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	700	8,57



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 121/2025 PMXV CHAMADA PÚBLICA POR INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2025

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2025 PMXV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE XAVANTINA E A EMPRESA
_____, OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º _____, neste ato representado pelo (a) seu(ua) _____, Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei n. 11.947/2009 e da Lei n. 14.133/2021, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório n..../2025, referente à Chamada Pública n..../2025, homologada em, consoante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE, de fevereiro a dezembro de 2025, descritos nos itens nº _____, todos de acordo com a chamada pública nº xxxx/2024 PMXV, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE POR AGRICULTOR

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DE CADA AGRICULTOR

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1. O início para entrega das mercadorias será conforme o cronograma de entrega estabelecido pela Nutricionista do Município, devendo a CONTRATADA seguir rigorosamente o tal cronograma, sendo que o prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025.

- a) **A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, datas e quantidades de acordo com o Cronograma de Entrega.**
- b) **O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais.**
- c) **As notas fiscais emitidas deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscaleletronica@xavantina.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o montante correspondente a quantidade de produtos alimentícios entregues e aceitos pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7.1. No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a seguir elencadas:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Proj/Ativ: 2007 – Merenda Escolar

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE, após receber as notas fiscais e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: notaeletronica@xavantina.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

9.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n. 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a cargo de servidor designado _____, ao qual caberá fiscalizar e liberar os pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato.

- a) A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização atuará desde o início dos serviços até o término da vigência deste contrato.
- c) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIMENTO

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n. xxx/2025**, pela **Resolução FNDE n. 06/2020** e pela **Lei nº 11. 947/2009** e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. É competente o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xavantina/SC, em _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

Nome: XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX

02. _____

Nome: XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 121/2025 PMXV

CHAMADA PÚBLICA POR INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2025

ANEXO III MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço						
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPOS INFORMAIS							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço		5. DDD/Fone					
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP			
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)			
9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente			
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ			Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 121/2025 PMXV

CHAMADA PÚBLICA POR INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2025

ANEXO IV DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO),
DECLARO para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Prefeitura Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto em meu nome são oriundos de produção própria.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Xavantina/SC, _____.

NOME
CPF